DECISÃO SINGULAR DSG - G.JD - 7540/2019

PROCESSO TC/MS	: TC/734/2019
PROTOCOLO	: 1953960
ÓRGÃO	: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO GRANDE
INTERESSADO	: 1. MARCOS MARCELLO 2. MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
CARGO	:1.PREFEITO 2.SECRETÁRIO DE SAÚDE
TIPO DE PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 378/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 234/2018.
CONTRATADO	: EMPRESA HOSPITALAR ASSISTENCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA ME
OBJETO CONTRATADO	:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DOMICILIAR
VALOR DO OBJETO	: R$ 275.987,80
RELATOR	: CONS. JERSON DOMINGOS

O presente processo refere-se à análise do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 234/2018 e a formalização do instrumento contratual - Contrato nº 378/2018, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande-MS e a EMPRESA HOSPITALAR ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA ME, tendo como objeto a prestação de serviços de atendimento hospitalar domiciliar (ação judicial).

A equipe técnica da 3ª Inspetoria de Controle Externo através da análise ANA-DFS-4341/2019 (fls. 237-241), opinou pela **regularidade** do procedimento licitatório (Pregão Eletrônico nº 234/2018) e do instrumento contratual (Contrato nº 378/2018), correspondentes à 1ª e 2ª fases em razão da observância aos preceitos legais e normas regimentais.

Por conseguinte o Ministério Público de Contas em seu Parecer 2ªPRC nº 9628/219 (fls. 243) opinou pela **legalidade e regularidade** do procedimento licitatório e da formalização do contrato.

É o relatório.

DECISÃO

Vieram os autos a está relatoria para análise do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 234/2018 (1ª fase) e formalização do contrato nº 378/2018 (2ª fase), nos termos do artigo 120, I e II da Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

O procedimento licitatório na modalidade acima identificada foi formalizado, no âmbito do órgão jurisdicionado, por meio do processo administrativo nº 58.233/2018-11, cuja documentação se encontra completa e atende as normas estabelecidas no Anexo VI item 2.2, letra A, da Resolução TCE/MS nº 54, de 14 de dezembro de 2016.

No que concerne o Instrumento Contratual – Contrato nº 378/2018, verifica-se que o mesmo encontra-se correto em conformidade com os requisitos estabelecidos nos artigos 54, parágrafo 1º, 55, 61 e 62, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como com as normas regentes desta Corte de Contas, e apresenta cláusulas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Em face ao exposto, **DECIDO**:

1. Pela **REGULARIDADE** do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 234/2018, correspondente a 1ª fase, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande e a EMPRESA HOSPITALAR ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA ME, com base no art. 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012, c/c o art. 120, I, da Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

2. Pela **REGULARIDADE** da formalização do instrumento contratual Contrato nº 378/2018, nos termos do art. 59, I da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 120, II, da Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

3. Pela **REMESSA** dos autos à Divisão de Fiscalização de Saúde para o encaminhamento das fases posteriores, nos termos regimentais, com base no art. 120, III da Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

4. Pela **COMUNICAÇÃO** do resultado do julgamento aos interessados, nos termos do art. 50 da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 70, §2º, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

É como decido.

Campo Grande/MS, 04 de junho de 2019.

Cons. Jerson Domingos
Relator